



Lei Municipal Nº 1.018/2019

Jaguaretama/CE, 27 de maio de 2019.

**Consolida as normas regulamentadoras da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, dispõe sobre a criação de novos cargos e altera a denominação de Unidade Administrativa, na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica consolidada, nesta Lei todas as normas que versam acerca da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**§1º** - As normas de que tratam o *caput* deste artigo são as Leis Municipais nº 950/2017, de 15 de fevereiro de 2017, nº 955/2017, de 18 de abril de 2017, nº 976/2018, de 23 de janeiro de 2018 e nº 996/2018, de 08 de outubro de 2018.

**§2º** - As competências e atribuições de cada Unidade Administrativa e dos cargos constantes de sua estrutura, serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias da sanção desta Lei.

**Art. 2º** - Cria os cargos em comissão para compor a **Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Gestão**, constante do Quadro 01 e no Anexo I, desta Lei.

I – Assistente da Procuradoria Geral do Município – CC-1.1.2;

II – Diretoria de Compras Institucionais – DAS-1;

III – Assistente de Publicações Municipais – DAS-2;

IV – Auxiliar do Departamento Municipal de Trânsito – DAS-3;

V – Assistente de Apoio Administrativo – DAS-3.

**Parágrafo Único:** Fica extinto o cargo de Coordenadoria de Compras Institucionais na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**Art. 3º** - Cria os cargos em comissão para compor a **Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Administração**, constante do Quadro 02, do Anexo I desta Lei.

I – Diretoria de Departamento do Controle de Bens Patrimoniais – DAS-1;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II – Coordenadoria da Central do Ponto Eletrônico – DAS-2;

III – Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3;

IV – Núcleo de Patrimônio Público – DAS-3.

**Parágrafo Único:** Fica alterada a simbologia do cargo de Assessoria de Recursos Humanos – CC-1.2 passando a vigorar com o símbolo CC-1.1.2, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

**Art. 4º** - Altera a denominação dos cargos em comissão para compor a **Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, constante do Quadro 03, do Anexo I desta Lei.

§1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessoria de Planejamento em Saúde – CC-1.1, passando a vigorar como Assessoria Municipal em Saúde – CC-1.1.2 na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - Fica alterada a simbologia do cargo de Diretoria Geral de Unidade Hospitalar – CC-1.2, passando a vigorar com o símbolo CC-1.1.2, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

§3º - O cargo de Departamento de Apoio as Condicionais da Saúde (SISVAN) – DAS-1, passa a compor a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Efetua a readequação e cria cargos em comissão para compor a **Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, constante do Quadro 04 do Anexo I, desta Lei.

I – Assessoria de Manutenção de Veículos e Supervisão do Transporte Escolar – CC-2;

II – Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional – DAS-2;

III – Coordenadoria Jurídica do Município – DAS-2;

IV – Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3;

V – Assistente de Tecnologia da Informação – DAS-3.

**Parágrafo Único:** O cargo de denominação de **Auxiliar Contábil e Gestor Orçamentário**, constante da **Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, fica responsável por toda e qualquer documentação contábil de todas as unidades administrativas junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura do Município de Jaguaratama.

**Art. 6º** - Efetua a criação de cargos em comissão para compor a **Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**, constante do Quadro 07 do Anexo I, desta Lei.



I – Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3;

II – Seção de Serviços de Reparação de Estradas e Vias Públicas e Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais – DAS-4.

**Art. 7º** - Altera a denominação da **Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário**, passando a vigorar com a denominação de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário**, constante do Quadro 08 do Anexo I, desta Lei.

**Parágrafo Único:** O cargo de denominação de **Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – DAS-1**, constante da **Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário**, passa a ter a denominação de **Departamento Municipal do Meio Ambiente – DAS-1**, no Quadro 08 do Anexo I, desta Lei.

## **CAPÍTULO I**

### **DA CARACTERIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 8º** - Administração Pública é o conjunto de órgãos e entidades públicas, a serviço da municipalidade, agindo concretamente para a realização dos seus fins, quais sejam os da satisfação das necessidades da sociedade.

**Art. 9º** - A Administração Pública do Município de Jaguaretama se norteará pela supremacia do interesse público, alicerçada nos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, sem descuidar dos demais princípios insculpidos na Lei nº 9.784/1999.

## **CAPÍTULO II**

### **DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 10** – O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

**§1º** - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são as constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**§2º** - Os cargos de provimento efetivo ou emprego público são regulamentados por Lei Municipal específica, cuja investidura depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**§3º** - O nomeado para o cargo de provimento em comissão ou função de confiança, que pertença ao quadro permanente de servidor lotado em qualquer uma das unidades da administração



municipal, diversa da que lotado ou que tenha vínculo empregatício com outro ente da federação, perderá a parte vencimental do cargo em comissão e as gratificações do cargo efetivo quando não exercê-lo.

**§4º** - A remuneração do servidor de que trata o parágrafo anterior será composta dos vencimentos do cargo de carreira ou efetivo, acrescido da representação da função de confiança em que estiver nomeado.

**§5º** - A composição salarial dos ocupantes de cargos de provimento em comissão se constitui do somatório do vencimento /remuneração com a representação, na ordem de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente, com exceção do cargo em comissão de Secretário Municipal, cujo subsídio é composto apenas da parte vencimental, como preceitua o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**§6º** - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração, inclusive extensivo a servidor que se encontre em estágio probatório, desde que atenda ao interesse público, poderá ser nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

**Art. 11** - O organograma, a nomenclatura, o símbolo, a quantidade e os valores da remuneração dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 12** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste no orçamento dos órgãos constantes nesta Lei, no que couber, à sua nova Estrutura Organizacional, especialmente a abertura de crédito especial.

**Art. 13** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 02 de maio de 2019.

**Art. 14** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 27 dias do mês de maio de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal



RUMO AO NOVO COM O POVO!

**ANEXO I**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretário de Governo e Gestão	CC-1	01	4.680,00	-	4.680,00
Procuradoria Geral do Município	CC-1	01	2.340,00	2.340,00	4.680,00
Ouvidoria Geral do Município	CC-1	01	2.340,00	2.340,00	4.680,00
Presidente da Comissão de Licitação	CC-1.1	01	1.600,00	1.600,00	3.200,00
Assessoria Jurídica	CC-1.1	01	1.600,00	1.600,00	3.200,00
<b>Assistente da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>CC-1.1.2</b>	<b>01</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>2.800,00</b>
Assessoria em Gestão de Material e Almojarifado	CC-1.2	01	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Pregoeiro	CC-1.2	01	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Diretoria de Material e Almojarifado	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento Municipal de Trânsito (DMT)	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
<b>Diretoria de Compras Institucionais</b>	<b>DAS-1</b>	<b>03</b>	<b>630,00</b>	<b>630,00</b>	<b>1.260,00</b>
Diretoria de Comissão de Licitação	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Motorista Oficial	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria de Abastecimento de Veículos	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Gabinete	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
<b>Assistente de Publicações Municipais</b>	<b>DAS-2</b>	<b>01</b>	<b>536,00</b>	<b>536,00</b>	<b>1.072,00</b>
Assessoria de Comunicação	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Acervo e Arquivo	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Auxiliar de Gabinete	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
<b>Auxiliar do Departamento Municipal de Trânsito</b>	<b>DAS-3</b>	<b>01</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>1.010,00</b>
<b>Assistente de Apoio Administrativo</b>	<b>DAS-3</b>	<b>02</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>1.010,00</b>

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

h



## 02 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretária de Finanças e Administração	CC-1	01	4.680,00	-	4.680,00
<b>Assessoria de Recursos Humanos</b>	<b>CC-1.1.2</b>	<b>01</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>2.800,00</b>
Tesouraria Geral	CC-1.2	01	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Diretoria de Administração	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
<b>Diretoria de Departamento do Controle de Bens Patrimoniais</b>	<b>DAS-1</b>	<b>01</b>	<b>630,00</b>	<b>630,00</b>	<b>1.260,00</b>
Diretoria de Finanças e Arrecadação	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretoria de Contabilidade, Controle de Contas e Orçamentos	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
<b>Coordenadoria da Central do Ponto Eletrônico</b>	<b>DAS-2</b>	<b>01</b>	<b>536,00</b>	<b>536,00</b>	<b>1.072,00</b>
Coordenadoria de Tributos e Arrecadação	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Divisão de Processamento da Receita e Despesa	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Assistente do Setor de Pessoal	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Assistente de Contabilidade	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Núcleo da Dívida Ativa	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
<b>Núcleo de Apoio Administrativo</b>	<b>DAS-3</b>	<b>02</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>1.010,00</b>
<b>Núcleo de Patrimônio Público</b>	<b>DAS-3</b>	<b>02</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>1.010,00</b>

μ



RUMO AO NOVO COM O POVO!

### 03 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretária de Saúde	CC – 1	01	4.680,00	-	4.680,00
<b>Diretoria Geral de Unidade Hospitalar</b>	<b>CC – 1.1.2</b>	<b>01</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Assessoria Municipal em Saúde</b>	<b>CC – 1.2</b>	<b>01</b>	<b>1.050,00</b>	<b>1.050,00</b>	<b>2.100,00</b>
Assessoria em Gestão e Apoio a Estratégias do PSF	CC-1.2	01	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Diretoria do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Gestão do Fundo Municipal de Saúde	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Controle de Zoonoses e Endemias	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Saúde Bucal	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Auditoria, Avaliação, Controle e Regulação	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
<b>Departamento de Apoio as Condições da Saúde (SISVAN)</b>	<b>DAS – 1</b>	<b>01</b>	<b>630,00</b>	<b>630,00</b>	<b>1.260,00</b>
Departamento de Vigilância em Saúde	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Assistência Farmacêutico – Hospitalar	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Ouvidoria em Saúde	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Divisão de Apoio ao Paciente Externo	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Patrimônio	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Transporte e Viaturas	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Núcleo de Assistência ao Paciente na Casa de Apoio	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Unidade de Análise de Situações e Sistema de Informações	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Núcleo de Supervisão de Endemias	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Núcleo de Limpeza, Serviços Gerais e Copa	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

*JH*



#### 04 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretário de Educação	CC-1	01	4.680,00	-	4.680,00
Assessoria de Planejamento e Gestão Pedagógica	CC-1.1	01	1.600,00	1.600,00	3.200,00
<b>Assessoria de Manutenção de Veículos e Supervisão do Transporte Escolar</b>	<b>CC-2</b>	<b>01</b>	<b>787,50</b>	<b>787,50</b>	<b>1.575,00</b>
Departamento de Educação Básica	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretoria de Unidade Escolar	DAS-1	03	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Gestão do FUNDEB	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria Pedagógica de Unidade Escolar	DAS-2	13	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Infantil	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Manutenção do Transporte Escolar	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental I e II	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
<b>Coordenadoria Jurídica do Município</b>	<b>DAS-2</b>	<b>01</b>	<b>536,00</b>	<b>536,00</b>	<b>1.072,00</b>
<b>Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional</b>	<b>DAS-2</b>	<b>03</b>	<b>536,00</b>	<b>536,00</b>	<b>1.072,00</b>
Coordenadoria de Patrimônio	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Merenda Escolar	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Assistência da Merenda Escolar	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Núcleo de Monitoramento do Programa de Ações Articuladas - PAR	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Auxiliar Contábil do FUNDEB e Gestão Orçamentária	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Assistência do Mini-Núcleo de Educação Infantil	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Célula de Estatística e Rendimento Escolar (Censo)	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
<b>Núcleo de Apoio Administrativo</b>	<b>DAS-3</b>	<b>03</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>1.010,00</b>
<b>Assistente de Tecnologia da Informação</b>	<b>DAS-3</b>	<b>01</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>1.010,00</b>

JH





### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretário dos Esportes e Juventude	CC-1	01	4.680,00	-	4.680,00
Departamento de Programas e Projetos Esportivos	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria de Articulação e Organização de Eventos Esportivos	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Esportes na Escola (Polos Educacionais)	DAS-2	02	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Esportes Individuais (Atletismo)	DAS-2	02	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Esportes Coletivos	DAS-2	03	536,00	536,00	1.072,00
Núcleo de Zeladoria do Estádio e Ginásio Coberto	DAS-3	02	505,00	505,00	1.010,00

H



## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretária da Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo	CC-1	01	4.680,00	-	4.680,00
Assessoria Técnica da Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial	CC-1.2	01	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Transferência de Renda	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Apoio ao Cidadão	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergencial (Defesa Civil)	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretoria do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	DAS-1	02	630,00	630,00	1.260,00
Diretoria do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria da Proteção Social Especial (PSE)	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Proteção Social Básica (PSB)	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Apoio a Programas Sociais	DAS-2	02	536,00	536,00	1.072,00
Assistência de Apoio Administrativo	DAS-3	03	505,00	505,00	1.010,00
Núcleo da Brinquedoteca	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Assistência de Apoio a Criança, Adolescência e Idoso	DAS-3	03	505,00	505,00	1.010,00
Assistência de Apoio ao Cidadão	DAS-3	02	505,00	505,00	1.010,00

21



## 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos	CC-1	01	4.680,00	-	4.680,00
Assessoria em Transportes, Máquinas e Veículos	CC-1.2	01	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Assessoria de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	CC-2	01	787,50	787,50	1.575,00
Diretoria de Acompanhamento e Supervisão da Limpeza Pública	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretoria da Vigilância Municipal	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria do Mercado e Matadouro Público	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Conservação de Estradas Vicinais e Vias Públicas	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Apoio e Acompanhamento das Obras Públicas	DAS-2	02	536,00	536,00	1.072,00
Núcleo de Zeladoria dos Prédios Públicos	DAS-3	03	505,00	505,00	1.010,00
Núcleo de Apoio Administrativo	DAS-3	02	505,00	505,00	1.010,00
Seção de Serviços de Reparação de Estradas e Vias Públicas e Recuperação ou Manutenção de Estradas Rurais	DAS-4	10	500,00	500,00	1.000,00

J



RUMO AO NOVO COM O POVO!

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO**

<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Representação (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário	CC-1	01	4.680,00	-	4.680,00
Assessoria de Análise de Projetos	CC-1.2	01	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Departamento de Agropecuária e Produção da Pesca	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Departamento do Desenvolvimento e Empreendedorismo Municipal	DAS-1	02	630,00	630,00	1.260,00
Departamento de Apoio Comunitário e Associativismo	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
<b>Departamento Municipal do Meio Ambiente</b>	<b>DAS-1</b>	<b>01</b>	<b>630,00</b>	<b>630,00</b>	<b>1.260,00</b>
Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAS-1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria de Apoio das Atividades da Agropecuária	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria do Sistema Municipal dos Recursos Hídricos (Acervo Hídrico)	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Articulação Comunitária	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Núcleo de Marcas e Ferras	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Núcleo de Apoio da Agricultura Familiar	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Assistência ao Empreendedorismo Municipal	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00



## 09 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Controlador Geral do Município	CC- 1	01	4.680,00	-	4.680,00
Diretor de Auditoria e Regularidade	CC-1.2	01	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Coordenador de Gestão de Controladoria	DAS-2	01	536,00	536,00	1.072,00
Assessor Técnico de Controladoria	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00
Assessor do Controlador	DAS-3	01	505,00	505,00	1.010,00

## 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretária de Cultura e Turismo	CC – 1	01	4.680,00	-	4.680,00
Diretoria de Cultura	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretoria da Biblioteca Pública e Casa da Memória	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Diretor de Turismo	DAS – 1	01	630,00	630,00	1.260,00
Coordenadoria da Banda de Música	DAS - 2	02	536,00	536,00	1.072,00
Coordenadoria de Organização de Eventos Turísticos e Culturais	DAS - 2	01	536,00	536,00	1.072,00
Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico	DAS – 3	04	505,00	505,00	1.010,00
Assistente da Banda de Música	DAS – 3	02	505,00	505,00	1.010,00

21